



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador
Ricardo Almeida dos Santos
(Ricardo Almeida)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

“Altera o Artigo 7, “caput”, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes e dá outras providências.”

Artigo 1º – Altera o Artigo 7, “caput”, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7 – Os membros da Mesa serão eleitos em votação aberta para um mandato de 2 (dois) anos, pelo processo nominal, não sendo permitida a recondução para o cargo de Presidente na eleição imediatamente subsequente.

Artigo 2º – A Presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o momento atual da política nacional, devemos nos adaptar, tendo em vista as diversas manifestações, exigindo novos representantes, entendemos a importância de variação de ideias.

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis está firmada e amparada nos princípios da Administração Pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o cargo importante de presidente do Legislativo Municipal acompanhe esse apelo populacional.

Embu das Artes, 14 de junho de 2019.

Ricardo Almeida dos Santos
Vereador

RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 50 – PQ. INDL. – EMBU – SP – CEP: 06816-000

TEL: 4785-1571

End. Eletrônico: ricardoalmeida@cmembu.sp.gov.br